



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO -
SEFAZ/SAF/DICOP
GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - GECOR

Ofício Circular nº 42/2021 - SEFAZ/SAF/DICOP/GECOR

Salvador/BA, 28 de dezembro de 2021.

Assunto: Novo Procedimento de Contabilização dos Convênios Recebidos (Receita)

Prezados Senhores,

Com o objetivo de adequar a contabilidade do Estado ao que dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, já em sua 9ª edição válida a partir do exercício de 2022, apresentamos em anexo novo procedimento para a contabilização e prestação de contas das receitas recebidas pelo Estado oriundas de convênios.

De forma resumida, nesse novo procedimento, estamos:

- a. Substituindo, no lançamento de informação patrimonial, a conta a crédito 2.1.8.9.1.01.05.00 - Convênios Recebidos a Comprovar pela conta de Variação Patrimonial Aumentativa específica.
- b. Estabelecendo, nas contas de controle, classes 7 e 8, contabilização que visa acompanhar as etapas em que o convênio se encontra (a comprovar, comprovados a aprovar, aprovados e não aprovados)

O novo procedimento deve ser utilizado **a partir do exercício de 2022** e, os valores contabilizados até o exercício de 2021, na conta de passivo, devem ser migrados para as contas de controle após a depuração da situação de cada convênio, conforme descrito na parte B do procedimento.

Colocamos a nossa Gerência de Orientação e Acompanhamento – Gecor à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.

Ailton de Oliveira Sousa

Gerência de Orientação e Acompanhamento - GECOR

Gerente

De Acordo,

Manuel Roque dos Santos Filho

Diretoria da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - DICOP

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Roque dos Santos Filho, Diretor**, em 28/12/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **AILTON DE OLIVEIRA SOUSA, Auditor Fiscal**, em 28/12/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040917593** e o código CRC **29603D2D**.